



## EDITAL Nº 001 / 2010

### II CONGRESSO BRASILEIRO DAS CARREIRAS JURÍDICAS DE ESTADO – CBCJE

O Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos faz saber aos seus associados que estão abertas as inscrições para o **“II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado”**, promovido pelas vinte e cinco Associações das Carreiras Jurídicas de Estado, que se realizará em Brasília, no período de 06 a 09 de julho de 2010.

#### I – DO EVENTO

Art. 1º. - É obrigatório o comparecimento do associado a todas as atividades que integram o Congresso, sob pena de não receber o certificado e perder o direito a ter as despesas referentes à sua participação assumidas pelo CONGRESSO.

Art. 2º. – A programação preliminar do evento está disponível no site: [www.carreirasjuridicas.com.br](http://www.carreirasjuridicas.com.br).

#### II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º. – A Associação Nacional dos Defensores Públicos terá direito a participação de 20 (vinte) associados que atuem em unidades que tratem de TEMAS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PAÍS, selecionados mediante sorteio, disponibilizando **quatro diárias nos hotéis definidos pela organização do CONGRESSO, em apartamento Double, e passagens aéreas em companhia aérea e vôos disponibilizados pela organização do CONGRESSO – da cidade de origem para Brasília e retorno. Será oferecido traslado entre Aeroporto / Hotel / Congresso / Hotel / Aeroporto. Será servido, ainda, almoço para os dias 07, 08 e 09 de julho, no próprio local do Congresso.**

Art. 4º. – Não terá direito a este custeio quem não observar o art. 1º. E art. 3º. Deste Edital e também o associado que eventualmente receba diárias pagas pelos Órgãos da Administração / Judiciário / Ministério Público em que atuem.

Art. 5º. – As inscrições para o sorteio estarão abertas até o dia 10 de maio de 2010, às 23h59, EXCLUSIVAMENTE, no site da ASSOCIAÇÃO.

Art. 6º. – No ato da inscrição o candidato deverá indicar duas oficinas de sua preferência, que estão na programação preliminar do Congresso, sob pena de não efetivação da inscrição – verificar no site [www.carreirasjuridicas.com.br](http://www.carreirasjuridicas.com.br).

Art. 7º. – Às 15h do dia 11 de maio de 2010 serão sorteados, na sede da ASSOCIAÇÃO, em Brasília, os nomes dos participantes dentre os inscritos e suplentes para eventuais desistências.



Art. 8º. – O resultado do sorteio será divulgado às 17h do dia 11 de maio de 2010 no site da ASSOCIAÇÃO, [www.anadep.org.br](http://www.anadep.org.br).

Art. 9º. – Havendo desistência, será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação no sorteio.

Art. 10º. – Em caso de **desistências** de última hora – assim consideradas aquelas ocorridas no **período inferior a quarenta dias** da data de início do evento, ou seja, a partir do dia 25 de maio de 2010 – e não sendo possível viabilizar a participação de suplentes, o **associado** deverá reembolsar a Organização do CONGRESSO os gastos já efetuados com hospedagem e passagem aérea.

Art. 11º. – Associados de Brasília/DF, que atendam aos requisitos de participação, poderão inscrever-se normalmente, concorrendo ao sorteio, podendo comparecer ao evento **sem custeio** pela Organização do Congresso das despesas de aéreo, hospedagem e traslado.

Art. 12º. – Cada oficina terá, no máximo, duzentos participantes. Caso o número de inscrições para determinado grupo seja maior que o número de vagas para ele oferecidas, o participante será remanejado para a segunda opção indicada, de acordo com a programação.

### **III – DAS DESPESAS**

Art. 13º. – A inscrição no **II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado** para a Associação é gratuita, até o limite de vagas oferecidas pela Organização do Congresso – 20 (vinte) vagas.

Art. 14º. – A Organização do CONGRESSO custeará até quatro diárias de hotel, em apartamento Double para todos os sorteados.

Art. 5º. – A organização do CONGRESSO **não custeará** despesas de acompanhantes dos participantes do **II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado**.

Art. 16º. – A hospedagem com acompanhante (s) estará sujeita a disponibilidade e levará ao pagamento das diferenças de diárias diretamente ao hotel, ao preço de balcão.

Art. 17º. – Caso o participante pretenda dividir o apartamento com acompanhante ou fazer a opção por apartamento single, a Organização do CONGRESSO custeará apenas 50% da diária, nos Hotéis por ela definidos.

Art. 18º. – Qualquer despesa extraordinária efetuada durante o **II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado**, inclusive as de acompanhantes, deverá ser paga diretamente ao hotel pelo associado, no momento do check out.



Art. 19º. – Acompanhantes que pretendam almoçar no restaurante do CONGRESSO deverão fazer a compra do voucher no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 20º. – As despesas com alterações de passagens serão por conta do participante.

#### **IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21º. – Informações adicionais podem ser obtidas com a empresa responsável pela organização:

ARANA Planejamento e Organização de Eventos

Telefone: (61) 3041-5511 / Fax: (61) 3041-7848

E-mail: [congresso@carreirasjuridicas.com.br](mailto:congresso@carreirasjuridicas.com.br)

Brasília, 22 de março de 2010.

André Castro

Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP